**PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Autorização para utilização de cheques do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32, § 2º da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar o preenchimento e utilização dos cheques de numeração de 850418 a 850477, durante seu período de licença, de 05.09.12 a 21.09.12.

**Art. 2°** Os cheques serão de uso exclusivo para despesas do Conselho do CAU/RS, mediante endosso do Vice-Presidente, Arquiteto e Urbanista Alberto Fedosow Cabral ou do Coordenador da Comissão de Finanças, Arquiteto e Urbanista Fausto Henrique Steffen.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente